

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 15/94

Altera Dotações do Orçamento
vigente da Câmara Municipal de
Cabedelo e dá outras
providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, fulcrada no parágrafo 2o., do art. 6o., da Lei N.
716, de 29 de dezembro de 1993 (Lei Orçamentária), PROMULGA a
seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1o. - Deduzir em CR\$ 1.000.000,00 (um
milhão de cruzeiros reais), da Dotação consignada no vigente
orçamento, no seguinte elemento de Despesa:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - CR\$
3111-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2o. - Acrescer simultaneamente, em igual
valor, a Dotação consignada no vigente orçamento, no seguinte Ele-
mento de Despesa:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - CR\$
3120-00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3131-00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO PESSOAIS	500.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, Estado da Paraí-
ba em, 01 de fevereiro de 1994.

PUBLICAÇÃO

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE

Diário Oficial do Estado do
dia 05/02/94, na forma

do Art. 87 da LOM. ARGÊNIO SOUTO M. DE FIGUEIREDO

Em, 05/02/94, 1o. SECRETÁRIO

JOSUÉ PESSOA DE GÓES
2o. SECRETÁRIO

VISTO